



**CENTRO EDUCACIONAL FESN (ARACAJU-SE) -**  
**Av. Desembargador Maynard – 75, Suíssa – CEP: 49.052-210**

**Fone (79) 3085-0028 ou (79) 99151-6886 CNPJ: 35.734.627/0001-50**

## **TERMO DE CONVENIO – COOPERAÇÃO**

### **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**Razão social: CENTRO EDUCACIONAL FESN – ARACAJU EIRELI**

**Endereço: Av. Desembargador Maynard – 75, Suíssa, Aracaju-SE – CEP: 49,052-210**

**Nome do Responsável: JENNYFER GABRIELLY SANTOS TRAVASSOS**

**CPF: 049212515-50**

**Email: coordenacao.aracaju@fesn.com.br**

**Telefone: (79) 3085-0028 (79) 99151-6886**

**CNPJ: 35.734.627/0001-50 I.E.: Centro Educacional**

**FESN.SITE: www.fesn.com.br**

### **UNIDADE CONCEDENTE**

**Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

**Endereço: AV. MOISÉS GOMES PEREIRA,16 – CEP: 49140-000**

**CNPJ: 13128863000-190**

**Telefone: (79) 99981-2177**

**Responsável Legal: FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA**

**CPF: 584742265-20**

**EMAIL: saude@barradoscoqueiros.se.gov.br**

Celebram entre si este **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** - O acordo de Cooperação tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de **ESTÁGIO DE ESTUDANTES E VISITAS TÉCNICAS** do curso **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**,



da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** junto à **UNIDADE CONCEDENTE**, o qual, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem.

**Cláusula 2ª** - Em decorrência do presente Acordo, celebra-se um **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE**, entre o **ESTUDANTE** e a **UNIDADE**

**CONCEDENTE**, com interveniência e assinatura da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, nos termos da **Lei nº 11.788 de 25/09/2008 (e Decreto 87.497/82)**, o qual constituirá comprovante de inexistência de vínculo empregatício.

**Cláusula 3ª** - As condições básicas para a realização de Estágio de Estudante estão explicitadas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE que se vincula ao presente acordo. A **UNIDADE CONCEDENTE**, com interveniência e assinatura da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, e de outro lado o(a):

Celebram entre si este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE**, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 4ª** - O Termo de compromisso de Estágio - TCE, que decorre de Acordo de Cooperação, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o **ESTAGIÁRIO** e a **UNIDADE CONCEDENTE**, caracterizando a não vinculação empregatícia.

**Cláusula 5ª** - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas para a realização do Estágio:

- a) As atividades de Estágio a serem cumpridas pelo Estagiário serão desenvolvidas no horário de funcionamento da Unidade Concedente, cumprindo a carga horária prevista no Plano de Curso e Regimento da Instituição de Ensino.
- b) Ceder suas instalações de assistência aos clientes para que tenham condições de propiciar experiência prática na área de formação dos estudantes, com a finalidade exclusiva para o treinamento em situações reais de vida e trabalho.
- c) A Unidade Concedente do COOPERADO não fornecerão alimentação, nem acomodação de descanso, para estagiários nem para seus supervisores.
- d) As atividades acima descritas poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do ESTÁGIO e do Currículo, sempre dentro do Contexto Básico da Profissão.

**Cláusula 6ª** - No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá a **UNIDADE CONCEDENTE**:

- a) proporcionar, ao estagiário, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatível com o conteúdo programático de seu curso.
- b) Proporcionar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, sempre que necessário subsídio que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio.

**Cláusula 7ª** - No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao **ESTAGIÁRIO**:

- a) cumprir, com todo o empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu estágio.
- b) observar e obedecer às normas internas da **UNIDADE CONCEDENTE**.

**Cláusula 8ª** - Constituem motivos para interrupção automática da vigência do presente termo de compromisso de estágio:

- a) a conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula.
- b) O não cumprimento do convencionado neste termo de compromisso, bem como no Acordo de Cooperação do qual este decorre.

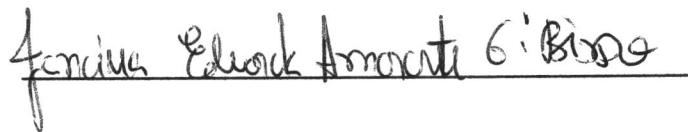
**Cláusula 9ª** - Para dirimir quaisquer questões do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** e **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** as partes elegem o foro de Aracaju, por mais privilegiado que sejam os outros.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres do **ACORDO DE COOPERAÇÃO** e do decorrente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE**, as partes assinam em 2 (duas) vias de igual teor.

**DATA: 25/08/2023**

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**UNIDADE CONCEDENTE**

**TESTEMUNHA (1):**

  
\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA (2):**

  
\_\_\_\_\_

Jennyfer Gabrielly S. Travasso,  
Coordenação  
CNPJ: 35.734.627/0001-50  
FESN - Aracaju

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

